



Processo nº 00187/20202

Parecer nº 221/2020 CEC/RS

O projeto “Canal SATOLEP 1ª Edição 2020” é recomendado para financiamento pela LIC-RS.

1. O projeto passou pela análise técnica do Sistema Pró-Cultura e foi habilitado pela Secretaria, sendo encaminhado a este Conselho nos termos da legislação em vigor. Como produtora cultural, consta Ruidosa Alma (CEPC 7634), de Espumoso – RS, tendo como responsável legal Samuel de Moraes Pretto, que exerce a função de Responsável administrativo e assessor contábil.

A proposta foi inscrita na área das Artes Integradas, com local de realização no município de Pelotas - RS, com a seguinte informação adicional: “Em qualquer parte de Pelotas, do Brasil e do mundo. Os vídeos estarão disponíveis de forma online nas plataformas Facebook, Instagram e Youtube”.

O Canal SATOLEP 1ª edição 2020 é um evento não vinculado à data fixa.

Integram a equipe principal:

- Carlos Roberto Escouto, exercendo a função de Diretor de produção;
- Jardel da Silva Moura, responsável pela Arte e Design;
- Cauê Fuhro Souto Martins, na captação de recursos;
- Arthur Ivan Gadelha Vilhena, também responsável pela Arte e Design;
- Samuel de Moraes Pretto, na Assessoria Administrativa e Contábil;
- Paulo Sérgio Bueno Moreira como contador (CRC 070293).

Segundo o produtor cultural, “O projeto vai financiar trabalhos digitais de artistas da cidade de Pelotas e do Brasil. Os trabalhos serão reproduzidos via plataformas; facebook, instagram e youtube do Canal SATOLEP. Os trabalhos poderão ser acessados nas plataformas de forma permanente e sem custo para o usuário”.

Dentre os objetivos do projeto, destaco:

- Proporcionar apresentações artísticas digitais
- Estimular financeiramente artistas e seus trabalhos
- Propiciar entretenimento cultural digital ao público

O valor total soma a quantia de R\$ 61.705,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinco reais), integralmente solicitados ao Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Em sua Dimensão Simbólica, a proponente limita-se a dizer que “o projeto contemplará diversos segmentos artísticos, como Dança, Teatro, Circo, Música, Cinema, Artes Visuais e Artes integradas”.

Na Dimensão Econômica, a proponente afirma que “o projeto gerará renda para artistas do Rio Grande do Sul e do Brasil. Também gerará renda para profissional da contabilidade, para o setor da mídia tradicional e digital (jornal, facebook, instagram e televisão), trabalhadores da cultura e da produção cultural”.

Na Dimensão Cidadã, lemos que “o projeto se caracteriza democrático e acessível no sentido que ele estará sendo disponibilizado de forma gratuita a qualquer usuário com acesso a internet”.

É o relatório.

2. Na leitura deste relator, o projeto é extremamente fraco em sua apresentação, metodologia e justificativa, explorando pouco o seu potencial cultural e artístico ao falar das dimensões simbólica, econômica e cidadã. É como se o proponente não conseguisse defender ou explicar a necessidade da sua realização. Este relator sentiu falta de uma defesa mais aprofundada e contundente do projeto e que auxiliasse no convencimento da sua aprovação.

Como também apontado pelo SAT/SEDAC, em sua metodologia, a proposta apresenta apenas um resumo de oito linhas, citando algumas atividades sem a descrição das mesmas nas diferentes etapas e sem qualquer menção à equipe do projeto, incluindo demais profissionais e técnicos participantes.

Da mesma forma, o cronograma está demasiadamente sucinto, carecendo de maior detalhamento das ações do projeto, que deverão estar em consonância com os ajustes da metodologia.

Não obstante essas falhas, **o mérito cultural do projeto fica claro na análise da planilha orçamentária e dos inúmeros documentos anexados (quase 200 anexos), que possibilitam uma melhor compreensão das metas e dos objetivos a serem atingidos.**

É pelo detalhamento do orçamento e dos demais documentos, como cartas de anuências, propostas e sinopses das apresentações artísticas, que percebemos o quanto o projeto também contribuirá para a geração de empregos e renda e para o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura: o projeto pretende financiar mais de 100 (cem) trabalhos digitais de artistas da cidade de Pelotas e do Brasil, com uma planilha de custos equilibrada, remunerando a todos os envolvidos. Estes trabalhos serão reproduzidos nas plataformas Facebook, Instagram e Youtube do Canal SATOLEP.

É também pela planilha orçamentária e pelos documentos anexados que percebemos que a equipe envolvida, artistas e técnicos, é composta por profissionais atuantes em suas áreas.

Pra finalizar, este relator reforça as demais observações feitas pelo parecer do SAT/SEDAC, solicitando que as mesmas sejam atendidas pelo proponente para a posterior liberação dos recursos. Atendidas estas questões, este relator considera o apoio financeiro a este projeto importante para fomentar a cadeia produtiva da cultura no contexto da Covid-19, momento este de extrema dificuldade para artistas e demais profissionais da cultura.

3. Condicionantes

a) Nos locais dos eventos deverá haver um banner exclusivo para divulgação da LIC Estadual com os dizeres "Canal SATOLEP 1ª edição 2020, é financiado pelo Governo do Estado – Secretaria da Cultura – Pró-cultura RS LIC, Lei n.º 13.490/10, através do ICMS que você paga".

b) Sugiro que em todo o material promocional e de divulgação, inclusive releases e entrevistas concedidas à imprensa, conste que o projeto teve seu mérito cultural examinado e aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura e que por isso poderá usufruir de financiamento da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) e Sistema Pró-Cultura RS.

c) Que o projeto siga as leis vigentes do Estado e do Município para o combate da Covid-19, respeitando decretos de isolamento social e adotando medidas de segurança e higienização necessárias para evitar o contágio e transmissão do Coronavírus.

4. Em conclusão, o projeto "**Canal SATOLEP 1ª edição 2020**" é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar **R\$ 61.705,00** (sessenta e um mil e setecentos e cinco reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura. Para fins de prioridade, fica estipulada a nota 5.

Porto Alegre, 20 de setembro de 2020.

Cristiano Laerton Goldschmidt

Conselheiro Relator